



AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA Nº 002/2022

VINCULADA À LICENÇA AMBIENTAL Nº 004/2022

O Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, encarregado de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente em São Gotardo-MG, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO AMBIENTAL Nº 20060204/2020	
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME: SEBASTIÃO LUIZ	2.2. CPF: 287.619.606-91
2.3. ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 174 A, CENTRO, SÃO GOTARDO – MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1. NOME: FAZENDA VALADARES – LUGAR ABAETÉ DOS VENÂNCIOS – MAT. 28.335	3.2. INSC. PROD. RURAL: ***
3.3. ENDEREÇO: FAZENDA VALADARES	
3.4. CPF: 287.619.606-91	
4. DADOS DO EXPLORADOR	
4.1. NOME: SEBASTIÃO LUIZ	4.2. CPF: 287.619.606-91
4.3. ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, 174 A, CENTRO, SÃO GOTARDO – MG	
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF: ***	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF: ***
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO	
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): 77 ÁRVORES	
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: EXPANSÃO DA ÁREA PRODUTIVA	
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO: ***	
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO(S) PONTO(S) CENTRAL(IS) DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	X (Latitude): 19° 14' 50.15" S Y (Longitude): 46° 4' 26.63" O
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: (X) SIM () NÃO	
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA	
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: ***	5.8. Nº DE INDIVÍDUOS INDEFERIDOS: ***
6. MATERIAL LENHOSO	
6.1. RENDIMENTO: 28 m³	
6.2. DESTINAÇÃO: A autorização para utilização da madeira deve ser requerida junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF.	
6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Compensação ambiental financeira através do recolhimento da DAE no valor recolhido de R\$662,59 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme o Decreto nº 47.749/2019 – Art. 115.	



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA AMBIENTAL Nº021/2021		
Nº	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Realizar a instalação do sistema de tratamento para os efluentes sanitários na casa sede (fossa séptica ou biodigestor).	90 dias
02	Protocolar documentos que comprovem a destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias de defensivos agrícolas.	Anualmente
03	Obter a autorização para utilização da madeira das árvores nativas a serem suprimidas (este documento deve ser requerido junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF).	Protocolar o documento 30 dias após a sua emissão
04	Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISAM.	Aviso prévio de 30 dias
8. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: () SIM (X) NÃO		
8.1. Nº REUNIÃO DA APA:***		8.2. SESSÃO:***
8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***		
9. DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0) - Nº 004/2022.		

OBSERVAÇÕES:

- O prazo para cumprimento das condicionantes começará a ser contado a partir da data de recebimento da licença.
- Esta autorização é válida somente se acompanhada das condicionantes listadas acima.
- Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade de obtenção/apresentação, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.

VÁLIDA POR 5 (CINCO) ANOS, com vencimento em 31 de janeiro de 2027.

SÃO GOTARDO-MG, 31 DE JANEIRO DE 2022.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – SISAM
Presidente do CODEMA



ANEXO I - Croqui da área autorizada

Processo nº 21011801/2021
Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) - nº 002/2022
Requerente: Sebastião Luiz

